

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2025 do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e cinco (25.02.2025), às 07h30min, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: a Presidente do Conselho, Sr^a. **Zélia Pereira Renovato da Silva**, os demais membros do Conselho: **Alenice Pereira Ribeiro, Eloisa Vanderleia Zucão, Edy Carolina Domingos de Mendonça, Valderi da Silva Leite e Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Financeira Sr^a **Valéria Carlos de Lima** e o Diretor Presidente em Exercício Sr. **Alvaro Martins Rodrigues**. A Presidente do Conselho Curador, Sr^a Zélia Pereira Renovato da Silva fez a leitura da ata da reunião anterior. Logo em seguida a Presidente Sr^a. Zélia apresentou o item da Pauta a qual foi enviada antecipadamente, sendo o seguinte: **INFORMES GERAIS: item 1.** Relatório dos investimentos do mês de janeiro de 2025 (rentabilidade satisfatória de 1,47% contra uma meta atuarial de 0,58%); **item 2.** Relatório dos repasses e aporte (valor acumulado R\$ 52.844.166,86); **item 3.** 1º Seminário ADIMP 2025 a ser realizado nos dias 20 e 21/03/2025 e convocação de todos os RPPS filiados a ADIMP-MS para a eleição destinada à compor a Diretoria para o triênio 2025/2028; **item 4.** 10º Congresso Estadual de Previdência ADIMP-MS, a ser realizado nos dias 15 a 17 de abril de 2025; **item 5.** Compensação Previdenciária, referente a competência 01/2025; **item 6.** Situação dos Precatórios, referente ao Processo Judicial de Pensão – autos nº 0800502-06.2018.12.0020, em que é parte Vanessa Cristina Manvailler Vieira e outros (pagamento aprovado no art. 2º da Resolução nº 21/2024); **item 7.** Revisão geral anual dos vencimentos dos cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo de Rio Brilhante; **item 8.** Relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento; **item 9.** Envio e-Social, Compensação Previdenciária - Comprev e Avaliação Atuarial; **item 10** - Desenquadramento de índice, aplicado 3,9% no índice DI enquanto o PAI/2025 estabelece uma aplicação mínima de 5,5% no índice DI. **item 11** - Assuntos diversos: Envio do Balanço Geral e Sicom. Ato continuo a Presidente do Conselho passou para os **INFORMES GERAIS**. Passando a palavra para a Diretora Financeira Valéria que apresentou o **item 1** - Relatório dos investimentos do mês de janeiro de 2025, já disponibilizado a todos e publicado no site do PrevBrilhante, no qual a carteira de investimentos teve no mês de janeiro uma rentabilidade satisfatória de 1,47%, contra uma meta atuarial de 0,58%. A carteira de investimentos do PrevBrilhante encerrou o mês de janeiro/2025 com patrimônio líquido de R\$ 220.963.089,42 (duzentos e vinte milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos.). A Carteira de Investimentos do PrevBrilhante, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de 1,47% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado de 1,01% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou até o momento, uma rentabilidade de 145,88% sobre o índice de referência do mercado. Na sequência a Diretora Financeira explanou sobre o **item 2.** dizendo que os repasses referentes a folha de dezembro/2024 e a folha do 13º salário/2024 foram repassados no dia 24 de janeiro, estando dentro do prazo pois, conforme dispõe o art. 20 da Lei nº 1.167/2000: “as contribuições do Município e dos segurados serão recolhidas mensalmente ao “fundo de aposentadoria e pensões” vencendo no último dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência, na forma

estabelecida em resolução própria da diretoria”. A Sra. Valéria apresentou os extratos dos valores que compõe o aporte financeiro mensal que desde julho de 2019 vem sendo controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos e permanecem devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos, fechando o mês de janeiro/2025 com um total de R\$ 52.844.166,86 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Ato continuo passou para o **item 3** – o Diretor Presidente em Exercício informou aos conselheiros sobre o 1º Seminário ADIMP-MS 2025, com palestras sobre investimentos e Pró-Gestão e será realizado nos dias 20 e 21 de março de 2025. No dia 21/03 haverá a eleição destinada à compor a Diretoria da ADIMP-MS, para o triênio 2025/2028, ambos os eventos são na cidade de Campo Grande/MS. Ficou sugerido pelos membros do Conselho a participação da Diretoria Executiva e da Presidente do Conselho. Na sequência o Diretor Álvaro explanou também sobre o **item 4** – 10º Congresso Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul, que será realizado pela ADIMP-MS nos dias 15 a 17 de abril de 2025, na cidade de Ponta Porã/MS, O evento será uma grande oportunidade para que os RPPS de MS e de todo o país possam se atualizar da legislação, compartilhar e adquirir conhecimentos, além de toda interação que o evento proporciona. Os conselheiros, em atendimento ao Programa de Educação Previdenciária, sugeriu a participação de todos os membros dos conselhos, bem como, dos servidores do PrevBrilhante. Logo em seguida o Diretor Álvaro discorreu sobre o **item 5** – Compensação Previdenciária, referente a competência 01/2025, informando os membros do Conselho que a competência de janeiro de 2025 o PrevBrilhante possui valores a receber, no dia 10/03/2025, do Regime Geral de Previdência Social, no valor de R\$ 60.491,15 (sessenta mil quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos) e do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 159,82 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Foi informado também os valores a serem pagos até o dia 10/03/2025, para os seguintes RPPSs: Estado de Santa Catarina, o valor de R\$ 33,86 (trinta e três reais e oitenta e seis centavos); Estado de Mato Grosso do Sul, o valor de R\$ 632,02 (seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos); Município de Nova Alvorada do Sul/MS, o valor de R\$ 566,92 (quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) e Município de Três Lagoas/MS, o valor de R\$ 80,03 (oitenta reais e três centavos). Na sequência o Sr. Álvaro explanou sobre o **item 6** – Situação dos Precatórios, referente ao Processo Judicial de Pensão, foi informado aos conselheiros que os Precatórios em que são parte Vanessa Cristina Manvailer Vieira e outros, não foram quitados, tendo em vista a possibilidade de efetuar um acordo com as autoras da ação judicial de pensão por morte (autos nº 0800502-06.2028.12.0020) com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o montante a ser pago. Foi informado pelo Dr. Alberto (advogado da Aconprev) que das três beneficiárias, duas possuem interesse de realizar acordo, desta forma, foi sugerido pelos conselheiros aguardar mais alguns dias para verificar se o acordo realmente vai se concretizar. Quanto ao **item 7** – Revisão geral anual dos vencimentos dos cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo de Rio Brilhante, foi exposto pela Diretoria Executiva que os segurados que possuem incorporação sobre os vencimentos base, não foram beneficiados pelo Decreto Municipal nº 33.639, de 14 de fevereiro de 2025, tendo em vista o

seu art. 4º mencionar que a revisão geral anual de 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento) sobre os vencimentos dos cargos efetivos do quadro de pessoal dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, não se aplica aos vencimentos dos cargos comissionados. Foi informado ainda que conforme dispõe o art. 3º do Decreto, os valores relativos ao mês de janeiro de 2025 serão implantados de forma escalonada sendo: 50% (cinquenta por cento) pagos até dia 28 (vinte e oito) de fevereiro; 50% (cinquenta por cento) pagos até dia 31 (trinta e um) de março. Logo em seguida foi explanado sobre o **item 8** - relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento, o Diretor Álvaro apresentou os 08 (oito) Processos de Aposentadoria em andamento, sendo: Processo Judicial – Margareth Conceição da Silva – Parecer PrevBrilhante, devolvido Aconprev em 24/02/2025; Processo nº 1.152/2024 1Doc – Alenice Pereira Ribeiro - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 14.740/2024 1Doc – Rosane Aparecida de Souza - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.649/2024 1Doc – Célia Regina Ferreira Silveira Marques – Parecer PrevBrilhante, devolvido Aconprev em 19/02/2025; Processo nº 2.838/2024 1Doc – Márcia Cristiane Ferreira Cereda – Parecer PrevBrilhante, devolvido Aconprev em 19/02/2025; Processo nº 3.169/2024 1Doc – Teófilo Jonas Ortiz – Parecer PrevBrilhante, devolvido Aconprev em 17/02/2025; Processo nº 1.787/2024 1Doc – José Valdecyr Agostinelli – Parecer PrevBrilhante, devolvido Aconprev em 14/02/2025 e Processo nº 826/2023 1Doc – Maria Luciene dos Santos – Suspenso no RH (aguardando averbação CTC do INSS). Por fim foi informado aos conselheiros o andamento de 01 (um) processo de Pensão por Morte, sendo: Processo nº 4.192/2024 – Marcelo Nunes dos Santos – Encaminhado Aconprev em 07/02/2025 para emissão de Parecer jurídico. Na sequência o Diretor de Benefícios Sr. Alvaro discorreu sobre o **item 9** - Envio e-Social, Compensação Previdenciária - Compreve e Avaliação Atuarial; foi apresentado aos conselheiros que o eSocial e a DCTFWeb, referente competência de janeiro/2025, foram enviados dentro do prazo em 15/02/2025. Quanto a compensação previdenciária em fevereiro/2025, foi realizado o pagamento a título de compensação previdenciária ao instituto do Município de Três Lagoas/MS, no valor de R\$ 76,39 (setenta e seis reais e trinta e nove centavos), para o instituto do Estado de Mato Grosso do sul, o valor de R\$ 28.105,52 (vinte e oito mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para o RGPS o valor de R\$ 1.053.385,02 (um milhão e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), para o instituto do Estado de Santa Catarina, o valor de R\$ 1.680,64 (um mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) e para o instituto do Município de Nova Alvorada do Sul, o valor de R\$ 28.138,76 (vinte e oito mil, cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo recebido do instituto do Estado de São Paulo, o valor de R\$ 152,55 (centos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Sobre o envio das informações da folha de pagamento ao Tribunal de Contas, o Diretor Alvaro informou que a remessa da folha de pagamento será enviada através do novo sistema utilizado, ou seja o e-Sfinge, sendo que possui prazo até 31 de março de 2025 para a carga inicial do módulo atos de pessoal, contendo todos os dados referentes ao agentes públicos ativos, inativos e pensionistas e componentes da folha de pagamento. Por fim, o Diretor informou que aos arquivos para elaboração da avaliação atuarial, foram finalizados pela empresa STAF Sistemas no dia 20/01/2025 e após diversos testes realizados para

correções das inconsistências, no dia 13/02/2025 os arquivos foram encaminhados para a empresa Actuarial. Quanto ao **item 10** – A Senhora Valéria comunicou aos membros que, após a elaboração do Relatório de Investimentos do mês de janeiro de 2025, verificou-se o desenquadramento da carteira em relação à política de investimentos de 2025. Isso ocorreu porque o índice de benchmark DI para 2025 estabeleceu como limite mínimo o percentual de 5,5% da carteira do PrevlBrilhante, enquanto, ao final de janeiro, este percentual estava em 3,9%, o que resultou no desenquadramento da carteira. Nesse cenário, a orientação da Atuarial Consultoria & Investimentos sobre o desenquadramento da carteira em relação à política de investimento, uma vez que os recursos aplicados estão abaixo do mínimo estabelecido, é realizar aplicação de R\$ 3.547.526,17 para o enquadramento. Dessa forma, a Consultoria encaminhou duas alternativas ao comitê de investimento com o propósito de sanar o desenquadramento. A primeira alternativa consiste em realocar os valores relativos ao aporte financeiro mensal de janeiro (R\$ 887.753,00), fevereiro (R\$ 887.753,00), março (1.229.940,00) e abril (R\$ 1.229.940,00), direcionando-os para fundos DI, sugerindo a instituição financeira do Banco do Brasil. Já a segunda opção, é realocar cerca de R\$ 4.000.000,00 do fundo SICREDI – FI Institucional RF REF IRF – M 1 para um fundo Sicredi Taxa Selic. A conselheira Eloisa que também é membro do comitê de investimento explicou que a segunda opção foi aprovada pelo comitê de investimento pois, consideram que a administração da Cooperativa Sicredi tem sido destacada, somando-se ao atendimento personalizado oferecido pela equipe de investimentos e pela unidade situada em Rio Brilhante, o que facilita a gestão dos fundos detidos pelo PrevlBrilhante em sua carteira. Após análise e discussão, os membros do Conselho Curador ponderaram e constataram que, de acordo com o estabelecido na PAI/2025, a orientação para o ano de 2025 consiste em aumentar a exposição em índices conservadores, tais como os mencionados, os quais representam uma alternativa de aplicação financeira segura e acessível, recomendada para a preservação do capital e a obtenção de rendimentos consistentes, sem incorrer em grandes riscos. Tais índices direcionam recursos para títulos de renda fixa vinculados ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), uma taxa de juros amplamente utilizada como parâmetro em diversas operações financeiras e que acompanha de perto a Selic — a taxa primária de juros da economia nacional. Trata-se de uma escolha comum entre investidores conservadores, sobretudo em um contexto de elevação da Selic. Uma das vantagens significativas desse fundo é a sua alta liquidez diária, a qual possibilita resgates rápidos sem grandes prejuízos. Nesse sentido, os membros sugeriram realizar o resgate de um montante ligeiramente superior, a fim de viabilizar a adoção da estratégia da Política de Investimento do PrevlBrilhante para o ano de 2025. Entretanto, destacam que não pretendem deliberar sobre essa questão sem prévia manifestação da Atuarial Consultoria & Investimentos. **item 11** - Assuntos diversos: Envio do Balanço Geral e Sicom Foi informado pela responsável contábil do PrevlBrilhante durante o exercício de 2024, que o Sicom encontra-se em dia e que o Balanço Geral de 2024, encontra-se na sua elaboração, sendo que esta pendente as informações da avaliação atuarial para ser finalizado e dar início a geração dos arquivos XML. Ato contínuo passou-se para as **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO: item 1**. Ratificação do Comitê de Investimentos, com o objetivo de adequação a PAI/2025, o qual recomenda que

o PrevBrilhante, no ano de 2025, aumente exposição em fundos DI, estabelecendo uma aplicação mínima de 5,5% da carteira. No entanto, verificou-se o desenquadramento em virtude de ter aplicado o percentual de 3,9%; **item 2.** Aprovação para as aquisições e contratações para atender as necessidades imediatas do PrevBrilhante, com utilização da sobra de custeio sendo: Aquisição de passagens aéreas, conforme a demanda no ano de 2025, para a qualificação continuada dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal, Comitê de Investimentos, Gestores e Servidores do PrevBrilhante, conforme exige o art. 8ºB da Lei nº 9.717/1998 e alterações, após explanação da diretora financeira, foi aprovado por unanimidade. **item 3.** Aprovação para celebrar o 1º termo aditivo de prazo e preço, por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 004/2024 – inexibilidade de licitação nº 001/2024, cujo vencimento ocorrerá em 03/04/2025, firmado com a empresa IF Consultoria Atuarial Ltda, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de relatórios de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículo de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos, em atendimento as exigências para a permanência da Certificação Profissional no Pró-Gestão RPPS Nível II, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE, após discussão e análise foi aprovado por unanimidade por este conselho. **item 4.** Aprovação para pagamento dos valores relativos do mês de janeiro da revisão geral anual de 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento), referente aos benefícios previdenciários concedidos aos aposentados e pensionistas que possuem direito à paridade constitucional, de forma integral até o dia 28 de fevereiro de 2025, conforme disposições trazidas no Decreto Municipal nº 33.639, de 14 de fevereiro de 2025, após explanação do presidente em exercício, e analisado por este conselho, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Zélia Pereira Renovato da Silva
Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Vice-Presidente do Conselho

Edy Carolina D. Mendonça
Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite
Membro do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão
Membro do Conselho

Sheila Fernandes Alceida
Membro do Conselho

Valéria Carlos de Lima
Diretora Financeira do PrevBrilhante

Alvaro Martins Rodrigues
Diretor Presidente em Exercício